CHAMADA PÚBLICA 16/2023 – AUTORIZAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E

**BEBIDAS NO MUNDO DO CIRCO** 

A Associação Paulista dos Amigos da Arte – constituída como associação civil sem fins

lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, e devidamente qualificada

como organização social de cultura – informa que, a partir do dia 09 e 20 de março de

2023, receberá inscrições de interessados em obter AUTORIZAÇÃO DE COMÉRCIO DE

ALIMENTOS E BEBIDAS NO MUNDO DO CIRCO, localizado no Parque da Juventude, na

Av. Cruzeiro do Sul, 2630 - Carandiru, São Paulo - SP.

Sendo assim, a Amigos da Arte torna pública a presente chamada, com as seguintes

exigências e especificações técnicas.

I – Objeto

1.1. A presente Chamada destina-se ao recebimento de inscrições de interessados

em obter autorização para a prática de atividades de comércio de alimentos e

bebidas em área destinada a este fim específico no espaço do "Mundo do Circo",

equipamento sob a gestão da Amigos da Arte, localizado no Parque da Juventude,

São Paulo, SP.

A Amigos da Arte concederá as autorizações para permanência de equipamentos 1.2.

adaptados especialmente ao comércio de alimentos e bebidas, mediante a

celebração de Termo de Autorização, a ser expedido em nome do solicitante

responsável pela inscrição, conforme critérios estabelecidos nesta Chamada.

1.2.1. Os termos de autorização terão validade de 90 dias, podendo ser renovados

automaticamente, por iguais e sucessivos períodos, a exclusivo critério da

Amigos da Arte;



- 1.2.2. Os termos de autorização de comércio de produtos alimentícios e bebidas no Mundo do Circo terão caráter não oneroso e precário, podendo ser revogados a qualquer tempo, a exclusivo critério da Amigos da Arte.
- 1.2.3. A autorização de uso objeto desta Chamada não afasta o direito da Amigos da Arte em lançar, a qualquer tempo, outros procedimentos para seleção de interessados em operar a venda de alimentos e bebidas no Mundo do Circo, por meio da cessão onerosa de espaços ali disponíveis.
- 1.3. O Mundo do Circo mantém permanentemente atividades voltadas às artes circenses, como apresentações de grupos e artistas, e uma exposição sobre o universo do circo, voltada para o público em geral e aberta de terça-feira a domingo, das 11h às 18hs.
- 1.3.1. A autorização de comércio de produtos alimentícios e bebidas abrangerá os dias e horários de funcionamento do Mundo do Circo, que estarão sujeitos a alterações decorrentes da programação do espaço e do calendário oficial do Parque da Juventude.
- 1.4. Serão concedidas autorizações para as seguintes categorias de equipamentos:
  - I <u>Categoria A</u>: alimentos comercializados em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, com o comprimento máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros), doravante denominados **foodtrucks**;
  - II <u>Categoria B</u>: alimentos comercializados em carrinhos ou tabuleiros, assim considerados os equipamentos tracionados, impulsionados ou carregados pela força humana, com área máxima de 1m² (um metro quadrado);
  - III <u>Categoria C</u>: alimentos comercializados em barracas desmontáveis, com área máxima de 4m² (quatro metros quadrados).

Poderão ser comercializados nas vias e áreas públicas alimentos preparados e 1.5.

produtos alimentícios industrializados prontos para consumo, sejam estes produtos

perecíveis ou não perecíveis.

II. Inscrições

Os interessados em participar desta Chamada deverão enviar proposta para o e-2.1.

mail <a href="mailto:suprimentos@amigosdaarte.org.br">suprimentos@amigosdaarte.org.br</a>, com o assunto INSCRIÇÃO - CHAMADA

PÚBLICA 16/2023 – AUTORIZAÇÃO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO

MUNDO DO CIRCO, a seguinte **FICHA DE INSCRIÇÃO**, devidamente preenchida pelo

interessado e acompanhada da documentação exigida, conforme modelo anexo,

contendo:

a) cadastro MEI ou contrato social (com alterações, se houver);

b) RG e CPF do representante Legal;

c) comprovante de inscrição no CNPJ;

d) indicação do tipo de equipamento (Categoria A, B ou C), conforme descrito no

item 1.4;

e) cardápio ou descrição pormenorizada dos produtos comercializados;

f) descrição da infraestrutura disponibilizada para atendimento ao público (espaço

de balcão, quantidade de mesas, bancadas ou cadeiras), se possível, com fotos

ilustrativas;

g) indicação de área (em m²) a ser ocupada pelo equipamento e pela infraestrutura

disponibilizada para atendimento ao público;

h) indicação de equipe disponibilizada;

i) previsão de capacidade de atendimento;

j) descrição de eventual necessidade de uso de aparelho elétrico, com indicação

da voltagem;

k) portfólio de realizações da proponente, com imagens e/ou descrição dos

eventos similares de que a empresa tenha eventualmente participado, se

houver;

autorização de funcionamento válida, expedida por órgão sanitário competente;

m) placa e modelo do veículo.

III – Seleção

3.1. A seleção dos inscritos será feita pela Amigos da Arte e levará em consideração

os seguintes critérios:

a) qualidade dos produtos ofertados;

b) a complementariedade das atividades e dos produtos comercializados pelos

interessados;

c) a experiência em comércio de alimentos e bebidas em locais com perfil de

público similar;

d) a capacidade de atendimento do público;

e) a adequação das atividades e dos produtos comercializados pelos inscritos aos

objetivos institucionais do Mundo do Circo.

3.2. Os selecionados serão convocados em momento oportuno para celebrar seu

respectivo Termo de Autorização com a Amigos da Arte.

IV - Obrigações gerais

4.1. O autorizado responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por

seus prepostos, empregados, fornecedores ou subcontratados, à Amigos da Arte ou

a terceiros, durante as atividades de comércio que realizar no espaço do Mundo do

Circo.

Rua Conselheiro Ramalho, 538 Bela Vista – São Paulo – SP



- 4.1.1. Qualquer estrutura ou instalação do parque que porventura seja danificada pelos proponentes autorizados, seus funcionários ou colaboradores, deve ser imediatamente informada e formalizada por e-mail à Amigos da Arte, sob pena de rescisão do termo de Autorização e pagamento de multa pecuniária, de dez salários mínimos, independentemente da apuração e responsabilização pelos danos causados.
- 4.2. O Autorizado responderá pelo pagamento de todas as obrigações tributárias incidentes sobre a comercialização de alimentos e bebidas no Mundo do Circo, devendo isentar a Amigos da Arte de qualquer responsabilidade decorrente de sua atividade, sobretudo aqueles relacionados à violação a direitos trabalhistas, previdenciários, do Consumidor.
- 4.3. O Autorizado deverá zelar pela utilização de produtos que não causem danos ao meio ambiente, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos ao meio ambiente, decorrentes de sua atividade.
- 4.4. O autorizado responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à sua atividade econômica.
- 4.5. Todos aqueles autorizados a praticar atividades de comércio de alimentos e bebidas no espaço do Mundo do Circo, nos termos desta chamada, deverão se comprometer com:
  - a) a manutenção das condições higiênico-sanitárias do espaço, dos produtos, dos equipamentos e das equipes, sempre levando em conta: armazenamento, higiene e temperatura para conservação dos alimentos e bebidas, asseio pessoal, limpeza de equipamentos, utensílios e todo procedimento envolvido na operação;
  - b) o recolhimento, separação e descarte de todos os resíduos gerados pelo fornecimento de seus produtos, separando material orgânico e reciclável;



- c) a obtenção das licenças emitidas pelas autoridades sanitárias competentes.
- 4.6. Previamente à entrada no Parque, os inscritos selecionados deverão enviar, por e-mail, à Amigos da Arte:
  - a) lista com nomes completos e respectivos RGs dos profissionais que compõem sua equipe, se houver;
  - b) placas e modelos dos veículos automotores de serviço, para entrada no Parque da Juventude, se houver;
- 4.7. Nos casos em que houver a utilização de veículos automotores de serviço, como foodtrucks e similares, os interessados deverão se comprometer com a conservação do piso de grama, bem como pelo adequado funcionamento de seus equipamentos.
- 4.8. A Amigos da Arte fornecerá infraestrutura elétrica e hidráulica para funcionamento dos equipamentos autorizados, conforme especificado nos quadros abaixo:

| 5.43      | ×             | ×             | ×             | ×                 | ×                 | ×                 | ×                 | ×                 | ×                 |               |
|-----------|---------------|---------------|---------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------|
| 5.83      | ×             | ×             | ×             | ×                 | ×                 | ×                 | ×                 | ×                 | S                 |               |
| 5,43      | ×             | ×             | ×             | ×                 | ×                 | ×                 | ×                 | ×                 |                   |               |
|           | 600           | 7             | m             | UN                | *                 | u                 | 2                 | 4                 | Orc.              |               |
|           | •             |               |               | Tom. TUG          | Tom, TUG          | Tom, TUG          | Tom, TUG          | Tom TUG           | Descrição         |               |
|           | RESERVA       | RESERVA       | RESERVA       | FOOD TRUCK - 3KVA | Complemento       |               |
|           | w             | 3             | tu            | ω                 | 3                 | 3                 | 3                 | ç,s               | Fases             |               |
|           | 220           | 220           | 220           | 220               | 220               | 220               | 220               | 220               | Tensão            |               |
|           |               |               |               | 3000              | 3000              | 3000              | 3000              | 3000              | 15000 W           | Equip.        |
|           | 0             | 0             | 0             | 3000              | 3000              | 3000              | 3000              | 3000              | 15,000 W          | For hist      |
|           | 0,92          | 0,92          | 0,92          | 0,92              | 0,92              | 0,92              | 0,92              | 0,92              | 0.82              | Coss          |
|           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 3260,9            | 3260,9            | 3260,9            | 3260,9            | 3260,9            | 16.304.3 VA       | Pot last      |
|           | 0,0           | 0.0           | 0,0           | 00<br>(D)         | 8,6               | 80                | 8,6               | 53<br>On          | 2                 | Langer        |
| 372540000 |               |               |               | C16               | C16               | C16               | C16               | C16               | (A)               | Dis.          |
|           | UNIP-PVC-750V | UNIP-PVC-750V | UNIP-PVC-750V | UNIP-PVC-750V     | UNP-PVC-750V      | UNP-PVC-750V      | UNIP-PVC-750V     | UNIP-PVC-750V     | The second second | Tipo Condutor |
|           |               |               |               | 2,50              | 2,50              | 2,50              | 2,50              | 2,50              | (8)               | Cond          |
|           |               |               |               | 14,00             | 14,00             | 14,00             | 14,00             | 14,00             |                   | 1             |
|           | 20            | 20            | 20            | 20                | 20                | 20                | 20                | 20                | (m)               | -             |
| 07.300    | T             |               |               | 0,6               | 0.6               | 0,6               | 0,6               | 0,6               | 0,6               | N (0)         |

|          | ı          |                |          |          |           | ME       |                     | 0        |                  | 4F 17 . 170000 | OI T.F TBIICK                                  |                               |                 |        |       |      |
|----------|------------|----------------|----------|----------|-----------|----------|---------------------|----------|------------------|----------------|--|-------------------------------|-----------------|--------|-------|------|
| DPS      | Carga Demo |                | lb (Corr | Carga D  | Carga D   | Carga D  | Carga D             | Reserva  | Demanda Máx      | - ogige ii     | Carna l  | 齐                             | Disjuntor Geral | Tensão | OBRA: | RELA |
| CLASSEII | ente       | arga Demandada |          | la Máx   | Hatalana. | etalada. | 5 kA                | r Geral: | ensão do Quadro: | MUNDO CI       | RELAÇÃO DE CARGAS E CALCULO DE DEMANDA Revisão |                               |                 |        |       |      |
| 20kA     |            |                |          |          |           |          |                     |          |                  | 50 A           | 220/127V                                       | UNDO CIRCO - PQ. DA JUVENTUDE | RGASEC          |        |       |      |
|          | 43 A       | 16,3 KVA       | 0.0 KVA  | 16,3 KVA | 16,3 kVA  | 15.0 kW  | attack and research |          | Trifásico        | DA JUVE        | ALCULO   |                               |                 |        |       |      |
|          |            |                | DI       | EM       | AN        | DA       |                     |          |                  | F              | 吊  |                               |                 |        |       |      |
| Diversos |            | 80             | *        | ots.     | *         |          |                     |          | fuminação        | DE             | DEMANDA  |                               |                 |        |       |      |
| 80%      | 100%       | 100%           | 100%     | 100%     | 100%      | 100%     | 100%                | 100%     | 80%              | F.d.           | Revisão  |                               |                 |        |       |      |
| 16,3 KVA |            |                |          |          |           |          |                     |          |                  | Pot. Dem.      | R00  |                               |                 |        |       |      |

| NOVO %           | Eletroduto PEAD 7   | Dimensão:           | IFR     | ň           | S1                 | RU      | JTL.    | IRA    | m.           | Metodo de instalação |
|------------------|---------------------|---------------------|---------|-------------|--------------------|---------|---------|--------|--------------|----------------------|
| Tensão: 2.66%    | 160 m               | listância Circuito: | EPR     | do Conduto  | #25n               | Terra   | #50m    | Neutro | #50m         | Fase                 |
| Queda            |                     | Distânc             | 3       | Isolação    | 1×                 | Quant.  | 1×      | Quant. | 3 x          | Quant.               |
|                  |                     |                     | AL      | IM          | EN                 | TA      | DO      | R      |              |                      |
| Espinha-de-Peixe | Padrão de Montagem: | IP IPS4             | EMBUTIR | Instalação: | ENTRADA PROVISORIA | Origem: | Interno | Local: | QLT-F.TRUCK1 | Nome do Quadro:      |
|                  |                     |                     |         |             | IAI                |         |         |        |              |                      |

Rua Conselheiro Ramalho, 538 Bela Vista – São Paulo – SP [11] 3882-8080 amigosdaarte.org.br

4.9. A indicação do local de instalação dos equipamentos será feita a exclusivo

critério da Amigos da Arte, que poderá, inclusive ao longo dos eventos, determinar

sua alteração.

V - Informações complementares

A Amigos da Arte poderá solicitar esclarecimentos e complementações sobre as

inscrições e/ou os documentos enviados, assim como solicitar outros documentos

não relacionados nesta chamada, caso julgue necessário.

5.2. Fica reservado à Amigos da Arte o direito de autorizar ou não a realização das

atividades de comércio objeto da inscrição, de acordo com sua necessidade ou

conveniência, bem como revogar e suspender temporariamente os efeitos dos

termos de autorização expedidos, a seu exclusivo critério.

5.3. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos por escrito pelo e-mail

suprimentos@amigosdaarte.org.br.

5.4. O recebimento de inscrições ficará disponível por tempo indeterminado, ou até

que seja selecionada quantidade de comerciantes suficiente para atender a

demanda do público do Mundo do Circo.